

**DIRETORIA GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na apostila do Diretor Geral de 4, publicada no D.O. de 5.12.87, em nome de MARIA JOSEFA CARNEIRO: Onde se lê: a partir de 3.6.83 leia-se: a partir de 30.6.83.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Despacho do Procurador Geral  
de 6/10/87

No Processo FGE 35 192/71 em que o Bel. JULIO SCANTIBURGO, aposentado após a vigência da LC 478/86, solicita a contagem para todos os fins do tempo de exercício da advocacia: Adotando as conclusões alcançadas do Parecer PA-3 nº 291/87, na conformidade da manifestação do Dr. Subprocurador Geral do Estado da Área Consultiva, entendo que o direito à contagem de tempo pleiteada incorpou-se ao patrimônio do interessado com a edição do diploma legal supra referido. Em face do exposto e com fundamento no artº 93 da LC 478/86, defiro o pedido de fls. 126.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
APOSTILAS DA DIRETORIA  
DE 08/12/87

**DECLARANDO**, no título em nome de JOSÉ PAULO FRANCISCO, RG 2.700.148 Chefe de Seção Técnica Pro-labore, que, em virtude de alteração em seu cargo efetivo decorrente da Promoção do Grau C para o Grau D, a partir de 31/12/85, a função a que o mesmo se refere fica enquadrada no padrão 16-D T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 01/11/86 e de 20/05/87 para constar;

EV-3 T.I.;

- no padrão 22-D, a partir de 01/03/86 (LC. 467/86);
- no padrão 23-D, a partir de 01/11/86 (Evol. Func.).

**ENQUADRANDO**, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a função de JOSÉ PAULO FRANCISCO, RG. 2.700.148, Chefe de Seção Técnica Pro-labore, no padrão 24-D, EV-3-T-I, a partir de 20/05/87.

**DECLARANDO**, no título em nome do Bel. OTÁVIO ROCHA FILHO RG. 1.739.248, Procurador-chefe, que, o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos em virtude de decisão judicial transitada em julgado à incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 557 da LC. 93/78 com as modificações introduzidas pelas Ls. Cs. 308/83 e 339/83, e a novo enquadramento na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 30/09/87, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

- no padrão 77-E, a partir de 01/03/78 (LC. 180/78);

EV-4 T.I.:-

- no padrão 30-E, a partir de 01/03/81 (LC. 247/81);
- no padrão 31-E, a partir de 30/07/82 (adic.);
- no padrão 32-E, a partir de 08/02/83 (adic.);
- no padrão 32-E, a partir de 08/02/83 (artº 25- DT- LC. 180/78), ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 08/12/87.

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 148.554, a partir de 08/02/83 (artº 25 DT LC. 180/78).

**DECLARANDO**, no título em nome do Bel. ARNALDO CARDINALI SEGALA, RG. 556.527, Assistente Jurídico- Procurador do Estado do SQC-1, que, em virtude de reengastamento em seu cargo efetivo, decorrente de decisão judicial transitada em julgado com relação à incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre honorários advocatícios (artº 55 LC. 93/78), o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 75-E, T.I., a partir de 28/08/78, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 09/04/83 e retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 09/04/83 e de 01/05/87 para constar:

T.I.:-

no padrão 76-E, a partir de 26/10/78 (adic.);

EV-4 T.I.:-

- no padrão 25-E, a partir de 01/03/81 (LC. 247/81).

**DECLARANDO**, no título em nome de Bel. ADALBERTO OZÓRIO-RIBEIRO, RG. 2.260.255, Procurador do Estado Nível V, que, nos termos do Despacho do Governador publicado no D.O. de 02/12/86, o interessado faz jus, a partir dessa data, à "revalorização das Quotas de Procurador do Estado" de que trata o artº 39 do Decreto-lei 171/69, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

- no padrão 77-E, a partir de 01/03/78 (LC. 180/78- Procurador Subchefe Nível II);
- no padrão 77-E, a partir de 26/06/79 (adic.);

EV-4 T.I.:-

- no padrão 27-E, a partir de 01/03/81 (LC. 247/81);
- no padrão 28-E, a partir de 29/03/82 (adic.);
- no padrão 29-E, a partir de 08/02/83 (adic.);

VE-3 T.I.:-

- na ref. 33, a partir de 21/12/84 (LC. 379/84- Procurador do Estado Subchefe Nível II);

- na ref. 35, a partir de 01/01/85 (LC. 365/84);

- na ref. 36, a partir de 01/07/87 (LC. 404/85);

VE-3 Jornada Integral de Trabalho- Procurador do Estado Nível V

- na ref. 38, a partir de 19/07/86 (LC. 478/86);

- na ref. 39, a partir de 19/07/86 (adic.);

- na ref. 41, a partir de 19/07/86 (artº 25 DT. LC. 180/78), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 23/11/85 e de 08/12/87.

OBS:- Faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.204,76 a partir de 19/07/86 pela obtenção do artº 25 DT LC. 180/78.

A PRESENTE TORNA SEM EFEITO A APOSTILA PUBLICADA NO D. O. de 18/03/87.

**DECLARANDO**, no título em nome de AURORA DA CONCEIÇÃO JA COB, RG. 2.312.073, Chefe de Seção (Adm. Geral), que, em virtude de promoção do Grau C para o Grau D a partir de 30/06/85, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão 20-D, EV-2 T-I, ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 31/08/85; 02/11/85; 29/08/86 e de 23/06/87 para constar:-

EV-2 T.I.:-

- no padrão 21-D, a partir de 01/07/85 (LC. 404/85);
- no padrão 22-D, a partir de 01/11/85 (adic.);
- no padrão 25-D, a partir de 01/03/86 (LC. 467/86);
- no padrão 27-D, a partir de 01/09/86 (LC. 496/86- Chefe de Seção II).

**ENQUADRANDO**, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do Bel. ANTONIO POMPEO RIBAS TOMASSINI, RG. 579.269, Procurador do Estado Nível V, na ref. 41, VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/07/86.

OBS:- O interessado faz jus à vantagem pessoal de Cr\$ 3.557,91, por haver ultrapassado mais uma referência do final da tabela pela obtenção do 6º adicional.

**ENQUADRANDO**, nos termos dos artºs 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo da Bela. MARISA ÁVILA PRAZAK RG. 4.314.813, Procurador do Estado Nível II, na ref. 14 VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 01/10/87.

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO****PORTARIAS DO COORDENADOR**

de 1.12.87

Cessando os efeitos da Portaria Coespe nº 1.286/86 'D.A. de 10, publicada no D.O. de 11.4.86, que designou o Sr. LUCIANO SANTOS FILHO, RG. 6.253.785, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância III, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha,

de 2.12.87

Classificando a função-atividade de Psicólogo, do SQF-II-QSJ, preenchida pela Sra. MARIA OLÍVIA GUEDES DE ASSIS, RG. 2.965.658, no Centro de Observação Criminológica, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe nº 152/87 'D.A. de 25, publicada no D.O. de 28.2.87, que a classificou junto ao seu Gabinete.

de 3.12.87

Declara classificada a contar de 09.11.87, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. REYNALDO GAGLIARDI FILHO, RG. 6.606.903, na Penitenciária do Estado, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe nº 635/87 D.A. de 20, publicada no D.O. de 21.10.87, que o classificou na Penitenciária de Franco da Rocha.

Declara classificada a contar de 06.11.87, a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. VALDIR BALBINO DE ARAUJO, RG. 12.236.108, no Centro de Observação Criminológica, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe nº 633/87 D.A. de 19, publicada no D.O. de 21.10.87, que o classificou na Penitenciária de Franco da Rocha.

**APOSTILAS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

de 8.12.87

**DECLARANDO:**

nos termos do art. 13 da L.C. 498/86, que de acordo com o art. 11 das D.T. da mencionada L.C., fica a função atividade de natureza permanente, da qual é ocupante o interessado, integrada na série de classes estabelecida pelo citado dispositivo e em face das determinações do art. 2º, I, e art. 9º das D.T., enquadrada na seguinte conformidade, e a partir de 1.9.86:

**Escala 1 - SQF-II****AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I**

HAROLDO BARBOSA - RG. 8.210.922 - padrão 15-A

nos termos do art. 13 da L.C. 498/86, que de acordo com o art. 2º, II, da mencionada L.C., fica a função-atividade de que é ocupante o interessado, alterado na seguinte conformidade, a partir de 1.1.87:

**Escala 1 - SQF-II****AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I**

HAROLDO BARBOSA - RG. 8.210.922 - padrão 18-A

(Replicadas na íntegra por terem saído com incorreções)

**ENQUADRANDO:**

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, o cargo do funcionário abaixo, na seguinte conformidade, a partir de 1.11.87:

**Escala 1 - SQC-III**

ADAMASTOR DE OLIVEIRA - RG. 5.094.706 - padrão 12-C

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, a função-atividade do funcionário abaixo, na seguinte conformidade, a partir de 1.11.86:

**Escala 1 - SQF-II****MASTRE DE OFICINAS**

ERNANDO DE OLIVEIRA DA CRUZ - RG. 6.532.809 - padrão 19-A

**Penitenciária do Estado**

**RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO - CHEFIA E ENCARREGATURA - ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S. COMBINADO COM O ARTIGO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180/78 COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS.**

**Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.**

**PENITENCIÁRIA DO ESTADO.-****DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO**

- 134 - Seção de Oficinas - Chefe de Seção II - AMIGENO FERNANDES LOPES - RG. nº. 5.924.107 - Padrão 27-A - EV. 2-T. I - 1º Substº. PEDRO COEIRA DE SOUZA FILHO - RG. nº. 10.359.230 - Padrão 18-A - EV. 1 - T. I - Agente de Segurança Penitenciária I - Lei 500/74 - Decreto 13.412/79 - Válido a partir de 03/11/87.-

**DIVISÃO DE SAÚDE**

- 143 - Equipe Médica de Psitologia - Chefe de Seção (Técnica) - Pró Labore - WILLIAM SIMÕES MOTA - RG. nº. 442.215 - Padrão 24-C - EV. 7 - T. I - 1º Substº. MARCIO ROBERTO RIBEIRO - RG. nº. 4.348.349 - Médico I - Padrão 12-A - EV. 7 - T. I - Lei 500/74 - Decreto 13.412/79 - Válido a partir de 12/12/86.-

**CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO**

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DATADA DE 30.11.87.

**ENQUADRANDO:**

Nos termos do artigo 212, da Lei Complementar 180/78, com fundamento nos artigos 91, 94, e 95 da citada Lei, o cargo de Guarda de Presídio, do SQF-III-QSJ, ocupado por OSMAR VICENTINI, RG. nº. 02.590.867, no Padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 01, Tabela I, a partir de 17.06.85, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber:

Nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 498 de 29.12.86, e de conformidade com os artigos 1º e 2º, inciso I e artigo 9º das disposições transitórias da citada Lei, ficando o cargo de Guarda de Presídio, integrada na série de classes estabelecida pelo citado dispositivo e com a denominação alterada para Agente de Segurança Penitenciária I na forma do anexo que faz parte integrante da referida L.C., enquadrado a partir de 01/09/86 no Padrão 19-C, da Escala de Vencimentos 01, Tabela I.

E nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 498 de 29.12.86, que de acordo com o artigo 2º, inciso II, da mencionada L.C., enquadrado no Padrão 23-C, da Escala de Vencimentos 01, Tabela I, a partir de 01.01.1.987.

**PENITENCIÁRIO DO ESTADO****PORTARIAS DO DIRETOR, DE 02.12.87**

APLICANDO ao funcionário WAGNER PINTO, RG. 6.006.675, Atendente Efetivo, a penalidade de REPRÊNSÃO, prevista no artigo 251, item I, por infração do artigo 241, item III e XI da Lei 10.261/68

APLICANDO ao servidor CLAUDIO APARECIDO VICENTE, RG. 5.981.309, Atendente 1500/74, a penalidade de REPRÊNSÃO, prevista no artigo 251, item I, por infração do artigo 241, item III e XI da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 500/74

APLICANDO ao servidor ROYALDO CESAR DE ALMEIDA, RG. 10.753.686, Atendente 1500/74, a penalidade de REPRÊNSÃO por 2 (dois) dias a partir de 9.12.87, convertidos em multa, prevista no artigo 251, item II e nos termos do artigo 254, por infração no artigo 241, item II e 342, item XI da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33, da Lei 500/74

**APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARANDO**, nos títulos dos servidores abaixo mencionados, que os mesmos de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e em consequência a partir das datas indicadas nos padrões, tabelas e escalas de vencimentos, que se seguem:

WAGNER DE MORAES RIBEIRO, RG. 9.580.833, Atendente 1500/74, a partir de 22.11.87, no padrão 13-A-EV-6-I

REATO APARECIDO FOGAS, RG. 6.691.172, Atendente 1500/74, a partir de 30.11.87, no padrão 13-A-EV-6-I

**RETIIFICANDO:**

Na apostila de adicional em nome da senhora WANDERLY DE MORAES RIBEIRO, RG. 9.580.833, Atendente 1500/74, publicada a 27.6.86, leia-se a partir de 26.8.82 e não como constou.

**PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA**

Portaria do Diretor Técnico de Divisão (Nível II)

**RESOLVE:** Aplicar a penalidade de suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, ao servidor FRANCISCO CARLOS DA CRUZ, RG. 13.651.877, Agente de Segurança Penitenciária do SQF-II-QSJ, nos termos dos artigos 251, inciso II, 252, 260, inciso III, 265 e 266, da Lei nº 10.261/68, e c. o artigo 33 da Lei 500/74.

**Diário Oficial**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO - SEÇÃO II**

Jornalista responsável  
Wilson Mezzetti Costa

**REDACÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira 132 - CEP 03023 - São Paulo  
Telefones 33-0484 e 251-3344 - Telex 01163090  
Recebimento de originais das repartições até 13 horas

ASSINATURAS  
Tel. 281-3244 - ramal 221 e 238

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 2.517,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 2.828,00

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS**

Entrega SP - Capital - Semestral Cr\$ 2.200,00

Entrega demais localidades - Semestral Cr\$ 1.700,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia - Cr\$ 24,00 Exemplar atrasado - Cr\$ 25,10

**AGÊNCIAS**

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia 294 - Fone 254-7222 - REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-3015 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 228-6318  
FORTE DE VENDA NO INTERIOR - ARACATUBA - Rua Antonio João, 138 - Fone (018) 23-0882 - RAMAL 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas 80 - Fone (0125) 22-3024 - MARLIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (014) 23-5181 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Manoel Goulart, 2148 - Fone (0182) 22-1822 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 178 - Fone (018) 825-2345 - ramal 21 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Cícero, 3847 - Fone (0175) 33-8277 - ramal 148

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente  
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos  
Artes Gráficas Carlos Eduardo Lerie Perrone  
Comercial Mauro Daher  
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira  
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
Rua da Mooca, 1.521 - CEP 03033 - São Paulo  
Telefones 291-3344 (PAE) - Telex 01163090